



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

LEI Nº 1127 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no âmbito do orçamento do Poder Legislativo Municipal de Guarará e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito(s) adicional(is) suplementar(es) no percentual de até 5% (cinco inteiros por cento) do valor do orçamento da Câmara Municipal de Guarará consignado na Lei Municipal nº 1.100 de 17 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município para o exercício de 2021.

Art. 2º - Fica incluído no Quadro de Dotações por Órgão de Governo e Administração contido na Lei Municipal nº 1.100/2020 as disposições definidas nesta Lei.

Art. 3º - Ficam incluídos nos Anexos da Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e também nos Anexos da Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Guarará, 28 de dezembro de 2021.

APROVADO - 1ª VOTAÇÃO

Em 20/12/2021

Presidente

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES

Prefeito Municipal

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO

Em 20/12/2021

Presidente

A SANÇÃO

Em 28/12/2021

Presidente